

01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20237108 - CPSMAR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO Nº: 012/2023 - CPSMAR
TIPO DE ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACATI/CE, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI COM A EMPRESA ASSISTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati/CE, com sede no endereço: Rua Armando Praça nº 805, Bairro: Várzea da Matriz, Aracati, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 12.986.520/0001-02, representada, nesse caso, por sua Secretária Executiva, Sra. Ana Alice Fernandes de Castro M. Falcão, portadora do CPF nº 851.710.714-87, doravante denominada de **CONTRATANTE** com a empresa **ASSISTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Antônio Augusto 1468 – Meireles, CEP: 60.110-370– Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.310.524/0001-53, representada por Sérvulo José de Carvalho Muller, portador do CPF nº 714.408.443-72, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023, Processo nº 012/2023, referente ao **TERMO DE CONTRATOS Nº 20237108**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente aditivo tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO CALIBRAÇÃO A TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA DE ACORDO COM O PREVISTO PELO FABRICANTE, SENDO 70% (SETENTA POR CENTO) COM A COBERTURA DE SERVIÇOS E 30% (TRINTA POR CENTO) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SENDO OS 30% (TRINTA POR CENTO) ACUMULATIVO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E DE IMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI-CPSMAR.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

3.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao **Exercício de 2024. Terá vigência de 27 de Outubro de 2024 até 27 de Outubro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: **O PRIMEIRO** consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo, sendo considerados essenciais de forma permanente e interrupta,

conforme caracterização prevista no despacho da secretária; **O SEGUNDO** é a previsibilidade de recursos orçamentários, em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, certamente irá existir recursos para efetivação destes serviços.

4.2 - Considerando ainda a excelência na qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, verificado pela fiscalização realizada pela secretaria contratante, bem como a essencialidade dos serviços, no qual tal interrupção caracterizaria prejuízo a administração, pois trata-se de serviços considerado contínuos, reunidos os requisitos da essencialidade do serviço pelo fato de prolongar-se no tempo de forma permanente e interrupta, tal paralisação findaria a comprometer a garantia do interesse público. Combinado com o princípio da economicidade, demonstrado através de ampla pesquisa prévia de preços, ao qual assegura a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, a **CONTRATANTE**, com aquiescência da **CONTRATADA**, resolvem prorrogar o referido contrato pelo período compreendido na cláusula segunda do presente termo de aditivo.

4.3 - Ressaltamos que tal prorrogação encontra-se legal e materialmente justificada conforme parecer jurídico, elaborado pela Procuradoria Jurídica do CPSMAR. O que vai de encontro com a necessidade por parte do Consórcio Público da Microrregião de Aracati de continuidade dos serviços prestados.

4.4 - A prorrogação do contrato em apreço, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

4.5 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.10.302.0403.2.002, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 – 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor. E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracati/CE, 24 de Outubro de 2024

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE ARACATI
Ana Alice Fernandes de Castro M. Falcão
CONTRATANTE

SERVULO JOSE DE
CARVALHO
MULLER:71440844372

Assinado de forma digital por
SERVULO JOSE DE CARVALHO
MULLER:71440844372
Dados: 2024.10.24 14:13:44
-03'00'

ASSISTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Sérvulo José de Carvalho Muller
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. Roi Pereira da Silva
CPF: 06119090304

02. Francisco Cleilton Lima Alves
CPF: 675350033-20